

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 1/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Local da Revisão	Descrição
00	31/08/2021	-	Emissão inicial
01	20/12/2022	-	Revisão de toda a Política

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Função
Todos os administradores e colaboradores da Hub Fintech.

LISTA DE TREINAMENTO

Função
Todos os colaboradores da Diretoria Financeira da Hub Fintech.

Elaborado/Revisado por:

Diretoria Financeira;

Coordenação de Gestão de Riscos - Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD


Aprovado por:

DocuSigned by:

 166E5DF60629430...

Fabio Murakami

Diretoria de Produtos

DocuSigned by:

 BC9612C67F204A4...

Roberto Gomides

Diretor Financeiro

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 2/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

1. OBJETIVO

A presente política tem como objetivo estabelecer os mecanismos para a adequação das estruturas da Hub Fintech à identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos inerentes à gestão de liquidez e patrimônio.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor ("COFIC"):** órgão colegiado instituído pela Diretoria Executiva da Hub Fintech, que tem como uma de suas principais finalidades assessorá-la com o monitoramento dos principais riscos financeiros da empresa.
- **CCME:** Conta Correspondente de Moeda Eletrônica, é de titularidade de Instituições de Pagamento autorizadas pelo Banco Central, destinada, exclusivamente, à manutenção de recursos em espécie, mantidas em conta pagamento por elas gerenciadas.
- **Ocorrência de Riscos:** fato ou evento relacionado a falhas em processos, sistemas ou pessoas, ocorridos na instituição com potencial de causar impactos negativos (diretos ou indiretos) para a operação, seja no escopo financeiro (liquidez), operacional (tecnologia, BackOffice, transacional e PLD) ou contábil.
- **Riscos:** fatores ou eventos incertos que podem causar impactos negativos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da empresa, bem como podem subsidiar o processo de tomada de decisão representando uma oportunidade.
- **Risco de Liquidez:** possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras e decorrentes de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, além da possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, em razão de alguma descontinuidade do mercado.¹

¹ Res. CMN 4.090

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 3/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Áreas funcionais:	Responsável por:
Diretoria Executiva	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de gestão de riscos da Hub Fintech; • Avaliar e aprovar a matriz de riscos estratégicos e as diretrizes gerais para estabelecimento dos limites aceitáveis de exposição da Hub Fintech aos riscos (apetite a riscos); • Supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos; • Avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de gerenciamento de riscos na Hub Fintech; e • Aprovar a Política de Gestão de Riscos de Liquidez e suas revisões futuras.
Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor ("COFIC")	<ul style="list-style-type: none"> • Propor à Diretoria Executiva as definições gerais das estratégias de gestão dos riscos financeiros da Hub Fintech; • Monitorar o nível de exposição da Hub Fintech a riscos de mercado, de crédito e de liquidez; e • Acompanhar e supervisionar o processo de gestão de riscos financeiros para geração de valor da Hub Fintech - planejamento financeiro, orçamento, decisões de investimento e captação de recursos.
Diretoria Financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e controlar as aplicações financeiras da Instituição, pautando-se nas regras, indicadores e limites estabelecidos pela Diretoria Executiva, salvaguardando os saldos dos clientes e garantindo os recursos; • Elaborar fluxo de caixa e monitorar índices de liquidez, reportando-o diariamente à Diretoria Executiva, garantindo a existência de recursos e linhas de crédito imediatas suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e controlando a exposição ao risco de liquidez; • Monitorar indexadores atrelados aos instrumentos financeiros detidos pela companhia para fins de gestão de risco e acionar o plano de contingência de liquidez; e • Elaborar relatórios que permitam a identificação e correção das deficiências de controle.

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 4/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

<p>Diretoria de Compliance, Integridade e PLD</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definir as diretrizes para o planejamento e operacionalização de riscos; • Assegurar a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais; • Avaliar, em conjunto com os agentes de integridade/Compliance de cada área, os riscos por macroprocesso, por unidades de negócio e portfólio; • Elaborar, treinar, disseminar e recomendar os processos e procedimentos para a gestão dos riscos prioritários; • Emitir parecer sobre a viabilidade das operações relacionadas aos riscos de integridade/Compliance; e • Assegurar a manutenção desta política e verificar o cumprimento dos limites estabelecidos.
<p>Gestão de Riscos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definir a metodologia corporativa de gestão de riscos pautada na visão integrada e sistêmica das atividades da Hub Fintech; • Propor e analisar, em conjunto com as áreas funcionais e de negócios as estratégias de mitigação de riscos; • Consolidar e comunicar os riscos prioritários à Diretoria Executiva; • Assessorar as áreas funcionais e de negócios na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos; e • Executar as tarefas que permitirão um adequado monitoramento dos riscos prioritários (estratégicos, financeiros (liquidez), socioambientais, segurança de dados, operacionais e de integridade) e informar e discutir com a Diretoria Executiva os resultados de suas avaliações subsidiadas por relatórios periódicos.
<p>Controles Internos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, periodicamente, a eficiência e a eficácia do ambiente de controles da primeira linha de defesa; • Recomendar planos de ação para a correção das deficiências de Controles Internos relevantes identificados; • Garantir revisão e atualização periódicas dos Controles Internos, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a novos Eventos de Riscos, ou a eventos anteriormente não abordados; e

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 5/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e acompanhar a solução dos apontamentos levantados pelas auditorias e órgãos reguladores relativos à Controles Internos.
Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que a companhia mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, verificando periodicamente se a gestão dos riscos está sendo conduzida em conformidade com as decisões da Diretoria Executiva e da legislação aplicável; • Contribuir para a melhoria de qualidade e confiabilidade das informações contábeis, sistemas de controle e de gestão de riscos; • Conhecer as informações divulgadas em relatórios que tratem da gestão de riscos.

4. DIRETRIZES

Para alcançar os objetivos instituídos nesta política, a instituição deve no que tange à liquidez:

- (i) Realizar a avaliação do fluxo de caixa frente às principais métricas definidas, estabelecendo limites e critérios quantitativos e qualitativos de monitoramento para contingência de liquidez;
- (ii) Respeitar as metas de liquidez das aplicações financeiras e os limites de endividamento estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- (iii) Proporcionar meios que garantam nível de liquidez adequado ao cumprimento das obrigações da instituição bem como à continuidade de seus negócios; e
- (iv) Avaliar a exposição ao risco de liquidez sobre produtos e serviços novos ou em alteração.

- **No que tange ao mínimo de patrimônio:**

- (i) Realizar a manutenção do patrimônio líquido ajustado pelas contas de resultado:
 - a. no mínimo, o maior valor, entre 2% (dois por cento) da média mensal das transações de pagamento executadas;
 - b. durante os últimos 12 (doze) meses; ou

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 6/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

c. diariamente apurar o saldo de moedas eletrônicas.

● **No que tange o Plano de Contingência:**

O Plano de Contingência é formado por um conjunto de medidas que deverão ser acionadas para evitar situações de estresse de liquidez, por isso é necessário garantir:

- (i) Projeção das movimentações que impactam o fluxo de caixa;
- (ii) Acompanhamento dos relatórios de monitoramento de fraudes;
- (iii) Limite mínimo de liquidez; e
- (iv) Índice de liquidez.

O fluxo de caixa da instituição deve ser acompanhado, mensalmente, pela Diretoria Executiva, que deverá os seguintes indicadores:

- (i) Alteração dos limites de concessão de crédito;
- (ii) Restrição de operacionalização de produtos que comprometam a liquidez;
- (iii) Aporte de capital social pelos acionistas; e
- (iv) Linha de crédito com bancos públicos ou privados.

Em tempo, o acionamento do Plano de Contingência deverá ocorrer em caso constatado de exposição a índices de liquidez insatisfatórios e que descumprem as determinações do regulador, ou seja, saldo de moeda eletrônica abaixo de 100%. Portanto, o seguinte fluxo deverá ser seguido para mitigação da anormalidade observada:

Item	Responsável	Atividade
01	Piloto de Reserva	<ul style="list-style-type: none"> ● Verificar a existência de valores financeiros em contas bancárias da Hub Fintech, em outras instituições que estejam aptas a serem transferidas para compor a cobertura da CCME. ● Caso contrário, comunicar o Gerente de Tesouraria e o Diretor Financeiro sobre a falta de liquidez para cumprimento da cobertura.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 7/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

02	Gerente de Tesouraria	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o risco do não cumprimento da cobertura de CCME.
03	Gerente de Tesouraria	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar, em conjunto do Diretor Financeiro, as opções para recompor os saldos que poderão ser: <ol style="list-style-type: none"> solicitar ao acionista o aporte emergencial de capital social; buscar linhas de crédito com bancos públicos e/ou privados.
04	Diretor Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar à Diretoria Executiva sobre o não cumprimento da cobertura de CCME.
05	Diretor Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de aporte emergencial e/ou operação de crédito com outras instituições financeiras.
06	Diretor Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> Proceder com a aprovação das opções emergenciais, conforme Política de Alçadas.

- Invocação do Plano**

Equipe de Tesouraria

Área	Nome	Contato
Tesouraria	Titular: Juliana Faria Barboza	juliana.barboza@fintechmagalu.com.br
Tesouraria	Suplente: Daiana Aparecida Gomes	daiana.gomes@fintechmagalu.com.br

Equipe de Gerência

Área	Nome	Contato
Gerente de Tesouraria	Titular: Michael Vinicius Pomim de Oliveira	michaeloliveira@fintechmagalu.com.br
Gerente de Infraestrutura	Suplente: Edgar de Oliveira	edgar.oliveira@luizalabs.com

Diretoria Executiva

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 8/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

Área	Nome	Contato
Diretor Financeiro	Roberto Gomides	roberto.gomides@magazineluiza.com.br
Diretor de Produtos	Fábio Murakami	fabio.murakami@luizalabs.com
Diretor de Riscos	Kahuê Cardoso	kahue.cardoso@luizalabs.com
Diretor Comercial	Leandro Hespanhol	leandrosantos@magazineluiza.com.br
Diretora de Compliance e PLD	Rebeca Virginia Villagra Lima	rebeca.villagra@magazineluiza.com.br
Diretor de Auditoria Interna	Fabrcio Gomes	fabricao.gomes@magazineluiza.com.br
Diretora de Ouvidoria	Graciela Kumruian Tanaka	graciela@magazineluiza.com.br

- **Encerramento**

Ao término do procedimento de acionamento de contingência, as informações serão consolidadas em relatório específico, detalhando a situação, possíveis falhas de gestão, que deverá ser encaminhado à área de Controles Internos e apresentado à Diretoria Executiva. Além disso, deverá ser preparado sumário técnico que deverá ser encaminhado à Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Aplicabilidade

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Diretoria Financeira da Hub Fintech.

5.2 Vigência e aprovação

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação, podendo ser revisada sempre que necessário.

5.3 Política de Consequências e Violações

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-PGRL-HF - Doc. Interno
		Pág.: 9/10
		Rev.: 01
		Data: 20/12/2022

Qualquer violação à presente política será passível de penalização, que poderá ser desde advertência verbal até demissão por justa causa e, no caso de ocorrência de danos, reparação do eventual dano causado.

As medidas de consequências adotadas pela Hub Fintech, seja no âmbito interno ou por meio de adoção de medida judicial cabível, serão aplicadas após a avaliação da gravidade do caso concreto e dos impactos causados pela violação.

Compete à Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD apurar os casos relatados e, nos casos mais graves, submeter ao Comitê Disciplinar do Grupo Magalu, que deverá, em casos mais críticos, ratificar a sua decisão à Diretoria Executiva.

6. REFERÊNCIAS

- Política de Governança Corporativa.
- Política de Auditoria Interna.
- Política de Gestão de Riscos.
- Política de Controles Internos.
- Política de Compliance.
- Resolução BCB nº 25 de 22/10/2020 (Altera a Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013).

7. ANEXOS

